



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 015/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 061/2018****DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de Agosto de 2018****HORÁRIO: 09hs00min(local)****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

1 - A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana(BA), por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, regida pela Lei Federal N.º 8.883, de 08 de junho de 1994, objetivando a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de emulsão asfáltica catiônica RL-1C para a execução do serviço de pavimentação das vias urbanas e rurais deste município, sob o regime de menor preço global, conforme planilhas descritiva em anexo. O edital poderá ser adquirido, acompanhado dos seus anexos, de segunda- feira a quinta-feira das 07:00 às 12:00, das 14:00 às 17:00 e as sextas-feiras das 07:00 às 13:00 na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, situada na praça Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, nesta cidade ou diretamente através dos sites: www.riachodesantana.ba.gov.br/ ou www.procedebahia.com.br/ba/riachodesantana.

Os envelopes 01(Habilitação) e 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues na sala de reuniões da Licitação da Sede da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, situada à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, em sessão pública a ser realizada às **09hs00min (local), do dia 07 de Agosto de 2018**.

1.0 DO OBJETO.

A presente licitação tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa especializada, para o fornecimento de emulsão asfáltica catiônica RL-1C para a execução do serviço de pavimentação das vias urbanas e rurais deste município, sob o regime de menor preço global, conforme planilha descritiva do anexo X deste Edital.

2.0 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social exposto no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.

2.2 - A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

2.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

- a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
- b) Estejam suspensas de licitar com o Município, Estado ou União;
- c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;
- f) Estejam reunidos em consórcio;
- g) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação;

3.0 ENVELOPES

Tomada de Preços nº. 015/2018, sob o regime de menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de emulsão asfáltica catiônica RL-1C para a execução do serviço de pavimentação das vias urbanas e rurais deste município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.1 Para participar se habilitar na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:

a) ENVELOPE 01**Á****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2018.****ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RL-1C PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS DESTES MUNICÍPIO.****DATA DE ABERTURA: 07 de Agosto de 2018****HORÁRIO DE ABERTURA: 09hs00min(LOCAL)****EMPRESA:.....****C.N.P.J:****ENDEREÇO:****EMAIL:.....****b) ENVELOPE 02****Á****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2018.****ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RL-1C PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS DESTES MUNICÍPIO.****DATA DE ABERTURA: 07 de Agosto de 2018****HORÁRIO DE ABERTURA: 09hs00min(LOCAL)****EMPRESA:.....****C.N.P.J:****ENDEREÇO:****EMAIL:.....**

3.2- O recebimento dos envelopes far-se-á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário.

4.0 – DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1 - cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2 - cópia autenticada dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.3 - tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

a) a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.

b) a procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente autenticada em cartório competente.

4.4 - o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia autenticada em cartório competente de documento oficial de identificação que contenha foto.

4.5 - será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento Anexo V ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.

4.6 - a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do certame ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará na renúncia da empresa em manifestar motivadamente a intenção de recurso, mantendo a empresa habilitada a participar das fases seguintes do certame.

4.7 para a Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazer jus aos benefícios da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e demais descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, de acordo com o modelo constante no anexo deste Edital, e deverá apresentar no ato do Credenciamento.

4.8 Os documentos supracitados sendo apresentados no ato do credenciamento, não serão necessários constar no envelope de Habilitação.

5.0 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O "ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO" deve conter documentos relativos à habilitação, composto por:

5.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, (se houver);

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União e Previdência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de dezembro de 1943.”

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

IV. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

c) Apresentação de índice de Liquidez conforme exigência do Anexo II do Edital.

5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.1 Apresentação de atestado(s) fornecido(s) pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter o licitante desempenhado, de forma satisfatória atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.

5.4.2 Registro de comercialização na Agência Nacional de Petróleo – ANP, nos termos da Resolução nº 02 da ANP, de 19 de janeiro de 2005.

5.4.3 Licença de operação emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA, nos termos da Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000, art. 3º, referente a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos ambientais, anexo VIII, item 15 ou 18, que trata de empresas da Indústria Química (fabricantes do produto) e do transporte, terminais, depósitos e comércios de produtos derivados de petróleo, conforme o caso.

5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

I – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de Idoneidade para licitar e ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o modelo constante no anexo do Edital.

II - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que sujeita-se às condições estabelecidas no Edital e cumpre os requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo constante no anexo do Edital.

III - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme anexo do Edital.

IV – Para as Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo constante no anexo do Edital. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.

V - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no anexo do Edital.

VI – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que possui o CNAE, devidamente informada no Contrato Social para a execução dos serviços e que representa a maior receita da empresa.

5.6 – DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.6.1 – Os documentos exigidos no credenciamento e na habilitação deverão ser apresentados em cópias devidamente autenticadas em cartório competente, e/ou publicação em imprensa oficial, e/ou certificação digital, e/ou autenticandos pela Comissão de Licitação desde que apresentados à Comissão os Originais e Cópias em até 24 hrs antes da abertura do certame para a referida autenticação.

6.0 - PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A PROPOSTA DE PREÇOS-ENVELOPE 02 deveser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta deverá estar devidamente encadernada, ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

b) Na proposta deverá conter os seguintes dados:

- b.1 – Objeto;
- b.2 - Data de Abertura;
- b.3 - Horário de Abertura;
- b.4 Empresa;
- b.5 C.N.P.J;
- b.6 Endereço;
- b.7 Email;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

c) Estar incluído no preço proposto, despesas de mão de obra, fretes, tributos e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive encargos sociais e trabalhistas e despesas com a entrega;

d) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 20 (vinte) dias e não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;

e) O preço, válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.2 A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido no item 6.0 e 7.0 poderá ensejar na sua desclassificação, bem como será desclassificada a proposta com o preço inexecutável ou super faturado.

7.0 - FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.

7.1- A proposta de Preço - ENVELOPE 02 deverá:

a) Ser datilografada ou impressa em papel timbrado levando-se em conta o objeto licitado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta;

b) Estar Assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal;

c) Conter a razão social, número do CNPJ e da Inscrição Estadual, endereço completo e telefone da Proponente.

d) Número da TP e objeto da mesma;

e) Declaração de que nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas relativas a transporte, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, constituindo-se na única remuneração devida PREFEITURA;

7.2 - Os preços apresentados são definitivos, não sendo aceito qualquer alteração posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão do responsável ou de seus funcionários.

8.0 – PROCEDIMENTOS.

8.1- Serão recebidos os envelopes 01 e 02, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.

8.2- Serão abertos os Envelopes 01, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apresentação para análise pelos participantes.

8.3- Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item 04 deste Edital;

8.4- Os envelopes 01 e 02, se não abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os participantes, e ficarão sob a guarda da Comissão.

8.5- Os envelopes 02, contendo as proposta de preços, serão devolvidos fechados às PROPONENTES consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação:

8.6- Serão abertos os Envelopes 02, contendo as proposta de preços, das PROPONENTES habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

8.7- verificar-se à conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

8.8- O julgamento e classificação das propostas ocorrerá de acordo com o estabelecido no item 11 deste Edital.

9.0- CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO.

9.1 Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega dos materiais devidamente acompanhados da Nota fiscal, e deverá ser apresentada ao titular da Secretaria Municipal de Obras para a devida aprovação dos materiais fornecidos.

9.2 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

9.3 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

9.4 Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega dos materiais devidamente acompanhados da Nota fiscal na Prefeitura Municipal, mediante prévia comprovação de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

10.0- REAJUSTE.

10.1 Os preços constantes nas propostas apresentadas não serão reajustados, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, respectivo índice de majoração.

11.0 – JULGAMENTO.

11.1 A presente licitação será julgada pelo critério de menor preço global.

11.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido disposto no § 2º do art. 3º da lei n.º 8.666-93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as PROPONENTES serão convocadas.

12.0 - DO PAGAMENTO.

12.1 Valor estimado do contrato será de R\$ 649.159,50 (Seiscentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

13.0 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

13.1 O objeto da presente licitação será homologado e adjudicado à PROPONENTE que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 11.

14.0 – CONTRATAÇÃO.

14.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e a PROPONENTE vencedora da licitação, serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

14.2 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018 a partir da emissão da ordem de compra e serviço, respeitado o limite da modalidade licitatória adotada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

14.3 A prefeitura Municipal de Riacho de Santana convocará formalmente a PROPONENTE vencedora para assinar o Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art.81 da lei n.º 8.666/93;

14.4- O prazo estipulado no item 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PROPONENTE;

14.5- A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana poderá, quando a convocada não assinar o contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do chamamento, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei n.º8.666/93;

14.6 As despesas decorrentes da presente TOMADA DE PREÇOS correrão por conta da Categoria Econômica:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
Projeto/Atividade	1121 – Pavimentação e Construção de Logradouros – Ruas, Avenidas, Praças e Jardins		441.145,27
	2126 – Manutenção de Logradouros – Praças, Ruas, Jardins e Avenidas		100.000,00
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Urbanos		108.014,23
Elemento de Despesa	4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo		

15.0 – PENALIDADES.

15.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 13.1, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o preço total das quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO;

15.2- A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa correspondente a 20% (por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

15.3 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

15.4 O MUNICÍPIO para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

15.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

16.0 - RECURSO ADMINISTRATIVO

Tomada de Preços nº. 015/2018, sob o regime de menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de emulsão asfáltica catiônica RL-1C para a execução do serviço de pavimentação das vias urbanas e rurais deste município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

16.1 ÀS PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da lei n.º 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da lei;

16.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

16.3 O recurso será dirigido por escrito à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

16.4 Os recursos deverão ser por escrito e devidamente protocolados no setor de Protocolos na sede da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, situada à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, não se admitindo outro meio, de segunda-feira a quinta-feira das 07:00 às 12:00, das 14:00 às 17:00 e as sextas-feiras das 07:00 às 13:00;

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE, nas reuniões da presente licitação;

17.2 A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimento e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessárias, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

17.3 A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93;

17.4 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ ou fax-símile;

17.5 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelas PROPONENTES presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;

17.6 Impugnações e esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, deverão ser por escrito e protocolado junto a Comissão Permanente de Licitação.

18.0 - Este Edital esta composto com os seguintes Anexos:

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO II - MODELO DE ÍNDICE DE LIQUIDEZ PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É FUNCIONÁRIO PÚBLICO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É FUNCIONÁRIO PÚBLICO

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO X - PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA

ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Riacho de Santana, Bahia, em 17 de julho de 2018.

Renata Ramos Carvalho Alves
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Anexo I**MINUTA DO CONTRATO****Contrato Administrativo N.º/2018****Processo Administrativo N.º 061/2018****TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2018**

Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de emulsão asfáltica catiônica RL-1C para a execução do serviço de pavimentação das vias urbanas e rurais deste município, que entre si celebram o município da Riacho de Santana e a empresa

Por este instrumento particular de contratação de empresa especializada, para o fornecimento de emulsão asfáltica catiônica RL-1C para a execução do serviço de pavimentação das vias urbanas e rurais deste município, que entre si celebram, de um lado o Município de Riacho de Santana, entidade jurídica de direito público interno, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, Riacho de Santana, Ba, inscrito no CNPJ/MF n.º 14.105.191/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Alan Antônio Vieira**, portador do CPF 365.388.765-87 e RG 2645556 - SSP/BA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa, CNPJ:.....sediada na Rua, n.º, Bairro, representada por....., portador do registro geral n.º....., CPF n.º....., doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justo e acordado o seguinte

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 Fornecimento de emulsão asfáltica catiônica RL-1C para a execução do serviço de pavimentação das vias urbanas e rurais deste município, conforme planilha descritiva em anexo a este instrumento contratual.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

2.1 O presente Contrato vigorará até da data da assinatura deste instrumento contratual até 31 de dezembro de 2018.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do Contrato é de R\$_____ (_____).

3.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega dos materiais devidamente acompanhados da Nota fiscal, que deverá ser apresentada ao titular do Setor de Finanças para a devida aprovação devidamente acompanhada das certidões de regularidades fiscais, trabalhistas e FGTS.

3.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, no endereço Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, Riacho de Santana, Ba, Riacho de Santana, Ba, inscrito no CNPJ/MF n.º 14.105.191/0001-60.

3.4 Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo total para o fornecimento de emulsão asfáltica catiônica RL-1C para a execução do serviço de pavimentação das vias urbanas e rurais deste município, será até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de recebimento da ordem de compra e serviços.

Tomada de Preços n.º 015/2018, sob o regime de menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de emulsão asfáltica catiônica RL-1C para a execução do serviço de pavimentação das vias urbanas e rurais deste município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Constituem-se obrigações da CONTRATADA

5.1.1 Fornecer a emulsão asfáltica catiônica RL-1C, de acordo com as especificações técnicas e com a observância das recomendações ditadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe fornecer toda a mão-de-obra qualificada ou não, para a realização dos trabalhos, sendo obrigatório o uso dos equipamentos exigidos pelas normas de segurança em vigor, para todos os operários.

5.1.2 Comunicar por escrito, à Fiscalização do Contrato, o horário para entrega dos materiais, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A fiscalização se reserva o direito de vetar a entrega do mesmo, ou ainda de alterar o horário previsto, de comum acordo com a CONTRATADA, sempre que tal fornecimento exigir a presença da Fiscalização.

5.1.3 Atender a todas as despesas decorrentes de transporte, assistência médica de seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

5.1.4 Acatar e facilitar a ação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, cumprindo as exigências, que a mesma fizer aos seus técnicos.

5.1.5 Dirigir e supervisionar tecnicamente os trabalhos, ficando responsável, perante o Município, pela exatidão dos materiais fornecidos e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis.

5.1.6 Não utilizar este Contrato, como garantia de qualquer Operação Financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

5.1.7 Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificações apresentadas na licitação.

5.2 Constituem-se obrigações do Município.

5.2.1 Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos segundo as etapas estabelecidas no Cronograma.

5.2.2 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início da obra.

5.2.3 Transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações dos materiais, bem assim as alterações de prazos e cronogramas.

5.2.4 Conforme dispõe o artigo 618 do Código Civil, a empresa responsável pela execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 O valor global deste contrato não sofrerá qualquer reajuste financeiro, salvo se por motivos supervenientes for à obra paralisada, ultrapassando sua execução o prazo anual estabelecido em lei, contado da apresentação da proposta.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1 A fiscalização dos materiais fornecidos será de competência e responsabilidade exclusiva do Município, a quem caberá: verificar o fiel cumprimento dos termos do presente Contrato, das especificações e dos demais requisitos técnicos: conferir as medições; atestar as faturas; solucionar os

Tomada de Peças nº. 015/2018, sob o regime de menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de emulsão asfáltica catiônica RL-1C para a execução do serviço de pavimentação das vias urbanas e rurais deste município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

problemas executivos e participar de todos os atos que se fizeram necessários para garantir a perfeita execução dos serviços.

7.2 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou de seus subcontratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

7.3 Concluídos a entrega dos materiais, se em perfeita ordem, a CONTRATADA requererá formalmente o seu recebimento provisório, devendo o Município, em 15(quinze) dias da comunicação, emitir Termo de Recebimento provisório circunstanciado, assinado pelo responsável técnico pela Fiscalização, e pela CONTRATADA ou determinar as diligências necessárias à sua conclusão.

7.4 A CONTRATADA fica obrigada a manter a entrega dos materiais por sua conta e risco, até ser lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeita condições de conservação e funcionamento, mantendo equipe de empregados necessários para tal.

7.5 O fiscal deste Contrato será exercida pelo Sr.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

8.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade de falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 O Município reterá dos créditos decorrentes deste contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem quitação das multas aplicadas em definitivo.

9.0 CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente.

9.2 A CONTRATADA será considerada inadimplente, sujeitando-se a rescisão do Contrato, se ocorrer quaisquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo de outros casos previstos em lei:

a) Ceder ou transferir no todo ou em parte, ou subcontratar o fornecimentos dos materiais, objeto deste Contrato, sem prévia autorização escrita do Município.

b) Deixar de atender às determinações da Fiscalização no que concerne às suas atribuições.

c) Paralisar os trabalhos, sem motivo justificado, a critério da Fiscalização por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos;

d) Deixar de cumprir ordem da Fiscalização relativas ao fornecimento dos materiais;

e) Criar dificuldades à atuação da Fiscalização, prejudicar a qualidade dos materiais, desviar-se das especificações ou prestar informações inverídicas à Fiscalização;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

f) Deixar de retirar qualquer elemento de sua equipe, cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Fiscalização;

g) Entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência;

h) Fornecer os materiais com imprudência ou negligência, devidamente comprovada pela Fiscalização.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao Município ressalva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento dos materiais contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos materiais já fornecidos, por ajuste entre as partes interessadas dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais.

10.2 Fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

- Edital da Licitação Tomada de Preços n.º 015/2018 e seus anexos;

- Proposta da Licitante e seus anexos;

- Legislação, Normas e Instituições vigentes no País, no Estado e no Município que lhe sejam aplicáveis, especialmente as leis 8.666/93 e 8.883/94.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CATEGORIA ECONÔMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes do presente TOMADA DE PREÇOS correrão por conta da Categoria econômica do exercício financeiro de 2018:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
Projeto/Atividade	1121 – Pavimentação e Construção de Logradouros – Ruas, Avenidas, Praças e Jardins		441.145,27
	2126 – Manutenção de Logradouros – Praças, Ruas, Jardins e Avenidas		100.000,00
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Urbanos		108.014,23
Elemento de Despesa	4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo		

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Riacho de Santana, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Riacho de Santana, ____ de ____ de 2018.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana
Contratante

Empresa
CNPJ
Representante.....
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO II**MODELO DE ÍNDICE DE LIQUIDEZ PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA****Á****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 015/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 061/2018**

OBJETO - Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de emulsão asfáltica catiônica RL-1C para a execução do serviço de pavimentação das vias urbanas e rurais deste município.

Critério objeto de aferição do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL.**1- LIQUIDEZ CORRENTE, maior ou, igual a 1,50.**

ATIVO CIRCULANTE

_____ = RESULTADO

PASSIVO CIRCULANTE

2. ENDIVIDAMENTO GERAL, menor ou igual a 0,50.

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

_____ = RESULTADO

ATIVO TOTAL_____
Assinatura do Contador
Carimbo contendo o CRC_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****Á****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 015/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 061/2018**

OBJETO - Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de emulsão asfáltica catiônica RL-1C para a execução do serviço de pavimentação das vias urbanas e rurais deste município.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....).....

DECLARA, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF:

RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR****Á****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 015/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 061/2018**

OBJETO - Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de emulsão asfáltica catiônica RL-1C para a execução do serviço de pavimentação das vias urbanas e rurais deste município.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....).....

DECLARA, para aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei n.º 9.854, de 27 de março de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim ()**Não ()**

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF:

RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO V**ESTE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.****MODELO DE CREDENCIAMENTO****Á****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 015/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 061/2018****OBJETO** - Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de emulsão asfáltica catiônica RL-1C para a execução do serviço de pavimentação das vias urbanas e rurais deste município.

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, RG nº, expedida por, junto a CPL, para representar esta Empresa sob CNPJ nº, com sede na, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Tel: (....)..... na licitação da Tomada de Preços nº 015/2018, acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, assinar contrato, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Razão Social:.....

Proprietário(a):.....

CNPJ:

RG:..... CPF:.....

RECONHECER FIRMACarimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL****Á****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 015/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 061/2018**

OBJETO - Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de emulsão asfáltica catiônica RL-1C para a execução do serviço de pavimentação das vias urbanas e rurais deste município.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É FUNCIONÁRIO PÚBLICO****Á****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 015/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 061/2018**

OBJETO - Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de emulsão asfáltica catiônica RL-1C para a execução do serviço de pavimentação das vias urbanas e rurais deste município.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....).....

DECLARA, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de Riacho de Santana (se pessoa física)/ que não tem na equipe técnica responsável pelo projeto de que trata o “Edital” nenhum componente que seja funcionário público do Município de (se pessoa jurídica), nem se enquadre nas vedações de que trata o presente edital.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF:

RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI O CNAE PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS****Á****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 015/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 061/2018**

OBJETO - Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de emulsão asfáltica catiônica RL-1C para a execução do serviço de pavimentação das vias urbanas e rurais deste município.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....).....

DECLARA, sob as penas da lei, que o CNAE, devidamente informada no Contrato Social, representa a maior receita da empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF:

RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO IX**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****Á****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 015/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 061/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de emulsão asfáltica catiônica RL-1C para a execução do serviço de pavimentação das vias urbanas e rurais deste município.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....).....

DECLARA, para os devidos fins que se fizerem necessários, e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF:

RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO X**EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 015/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 061/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de emulsão asfáltica catiônica RL-1C para a execução do serviço de pavimentação das vias urbanas e rurais deste município.

PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Emulsão Asfáltica Catiônica RL-1C, para uso em Pavimentação Asfáltica.	150	Ton.*	R\$ 4.327,73	R\$ 649.159,50
VALOR TOTAL: R\$ 649.159,50 (Seiscentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).					R\$ 649.159,50

Ton.* = Toneladas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO XI**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)****MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA****À****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****REFERÊNCIA**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2018

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2018

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO - Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de emulsão asfáltica catiônica RL-1C para a execução do serviço de pavimentação das vias urbanas e rurais deste município.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Emulsão Asfáltica Catiônica RL-1C, para uso em Pavimentação Asfáltica.	150	Ton.*		
VALOR TOTAL: R\$					R\$

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pela Prefeitura;
- que estamos cientes da forma do prazo de execução e forma de execução dos produtos ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

EMPRESA LICITANTE:**C.N.P.J./MF N.º.****ENDEREÇO:****TELFAX:****CEL:****EMAIL:****NOME DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:****CPF DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:**

Tomada de Peças n.º 015/2018, sob o regime de menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de emulsão asfáltica catiônica RL-1C para a execução do serviço de pavimentação das vias urbanas e rurais deste município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

RG DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:**ENDEREÇO RESIDENCIAL DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:****CEL DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:****GARGO DA PESSOA QUE ASSINA O CONTRATO:****LOCAL E DATA**

Titular/Sócio(s) Administrador(es)**CPF:****RG:****Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante**